



Tema:
002



Processo paradigma:

[IRDR-1000154-
39.2024.5.00.0000](#)

Questão jurídica proposta: Apreciar a questão exclusivamente de direito que trata sobre o modo, o momento e o lugar apropriado para o empregado não sindicalizado exercer seu direito de oposição ao pagamento da contribuição assistencial.

Processos Incidentes: TST-ROT-20516-39.2022.5.04.0000

Tese Firmada:

Situação do Tema: Admitido.

Assunto: Dissídio Coletivo. Direito Sindical e Questões Análogas. Oposição. Contribuição/Taxa Assistencial.

Referência Legislativa: Arts. 5º, XX, e 8º, V, da Constituição Federal; art. 513, "e", da CLT; Orientação Jurisprudencial n.º 17 da SDC e Precedente Normativo n.º 119 do TST.

Data da determinação de autuação do IRDR: 18/3/2024.

Relator: Ministro Guilherme Augusto Caputo Bastos.

Órgão Julgador: Tribunal Pleno.

Data do Julgamento do Tema:

Data de Publicação do Acórdão:

Data do Trânsito em Julgado: